



Confira a agenda do Via Verde para o mês de Março



Você entra com o seu lixo reciclável.



3kg
RECICLÁVEIS

E leva pra casa legumes, frutas e verduras.



2kg
HORTIFRÚTIS

02/03 - JD. CAMANDUCAIA
04/03 - JD. FIGUEIRA
06/03 - VALE VERDE

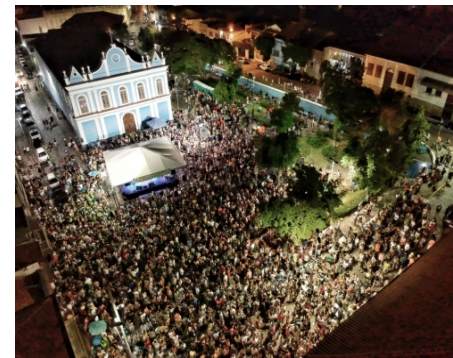
16/03 - JD. BRASIL
18/03 - PLANALTO DA SERRA
20/03 - SANTA MARIA DO AMPARO

09/03 - ARCADAS
11/03 - JD. AVES
13/03 - PINHEIRINHO

23/03 - JD. CAMANDUCAIA
25/03 - JD. FIGUEIRA
27/03 - VALE VERDE
30/03 - ARCADAS

O Via Verde é o Programa Global de Sustentabilidade da Prefeitura de Amparo. O programa troca três quilos de material reciclável, como papel, plástico, vidros, metal, embalagens TP por dois quilos de hortifrúti e um pé de verdura. É válido ressaltar que quem já fez o cadastro no programa é só levar um documento com foto para comprovação. Caso não tenha feito o cadastro no programa, o munícipe necessita levar o documento com foto e o comprovante de residência.

AMPARO FOLIA O carnaval da família



Veja mais fotos, na página oficial do Amparo Folia 2020:

www.facebook.com/AmparoFolia2020

Retirada de senhas para o sorteio da CDHU acontece no Bolão

O cidadão de Amparo que realizou a inscrição para a participação no sorteio de moradias populares pelo programa CDHU necessita retirar sua senha para o sorteio. No site da CDHU, foi publicado o horário de atendimento dos inscritos. A retirada de senhas acontece de 29 de fevereiro a 1º de março, no Centro Esportivo do Trabalhador do Jardim Camandocaia, na rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107.

Árvores serão substituídas na próxima semana



A Secretaria de Meio Ambiente informa que substituirá duas árvores de grande porte na avenida Bernardino de Campos, na próxima segunda-feira, 2/3. De acordo com as tomografias arbóreas realizadas pela empresa contratada pela Prefeitura de Amparo, as árvores que possuem mais de 10 metros de altura estão condenadas e oferecem riscos de queda. Elas estão próximas dos números 309 e 404, na avenida. Elas serão retiradas e em seus lugares, duas novas árvores adequadas ao paisagismo urbano serão plantadas.

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 018 de 19 de Fevereiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.185, de 22.12.83, alterada pela de nº 1.558, de 22.06.89, que disciplina o regime de adiantamento de numerário a servidores municipais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento de numerário para custear despesas de pequeno valor durante os eventos de carnaval a serem realizados nos dias 21 a 25 de fevereiro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. MARCELO HENRIQUE DE SOUZA, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, a servidora abaixo relacionada, sujeita a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
SMCT	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA CPF:137.466.368-92	R\$ 2.000,00	----

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 19 Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 019 de 19 de Fevereiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.185, de 22.12.83, alterada pela de nº 1.558, de 22.06.89, que disciplina o regime de adiantamento de numerário a servidores municipais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento mensal de numerário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança, o Sr. JOSÉ DANIEL SACHES, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, a servidora abaixo relacionada, sujeita a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
SMDSCS	JOSÉ DANIEL SANCHES CPF:214.615.728-35	R\$ 675,00	----

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 19 Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 020 de 19 de Fevereiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.185, de 22.12.83, alterada pela de nº 1.558, de 22.06.89, que disciplina o regime de adiantamento de numerário a servidores municipais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento mensal de numerário da Secretaria Municipal de Saúde – para pequenos valores e despesas de viagem, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, o servidor abaixo relacionado, sujeito a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
Secretaria Municipal de Saúde	CÉLIA MORANDO MAURÍCIO CPF: 102.619.728-71	R\$ 1500,00	R\$ 2.500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 19 Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 021 de 20 de Fevereiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento mensal de numerário da Secretaria Municipal de Administração – para pequenos valores, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, o servidor abaixo relacionado, sujeito a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
Secretaria Municipal de Administração	MARCIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA CPF: 718.938.068-04	R\$ 200,00	----

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 20 de Fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 20 Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 022 de 21 de Fevereiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento mensal de numerário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança – para pequenos valores, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, o servidor abaixo relacionado, sujeito a prestação de contas até o 5º

(quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
SMDSCS	NILVANIA MARIA VICENTINI STAFOKKER CPF: 119.352.508-09	R\$ 250,00	----

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 21 de Fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 21 Fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº01/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº055/2020, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO, sociedade civil de Direito Privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.882/0001-59, inscrita no CNES sob o nº2082195, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 207, Centro, CEP: 13.900-400 na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo presidente, Sr. FERNANDO GABRIEL CAZOTTO brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.412 SSP/SP, inscrito no CPF nº 015.869.828-26, que tem por objeto estabelecer, nos termos da Portaria nº3.339, de 17 de dezembro de 2019, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado em Processo Administrativo nº 1215-9/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº055/2020, que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo: Patrícia Lenci Vieira e Viviane Aparecida da Silva Guerra;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brinque e Angela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no contrato de metas, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 14 de fevereiro de 2020.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº02/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº056/2020, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a SANTA CASA "ANNA CINTRA", associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com sede na Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. VICENTE MÁRIO MARTINI AULER, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.963.019-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº015.215.488-46, interventor nomeado através do Decreto Municipal nº5.891, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre a intervenção junto a SANTA CASA "ANNA CINTRA" e dá outras providências, que tem por objeto estabelecer, nos termos da Portaria nº3.339, de 17 de dezembro de 2019, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado em Processo Administrativo nº1217-5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº056/2020, que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Santa Casa Anna Cintra e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra: Fernanda Aparecida Barassa e João Guerino Khouri;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brinque e Ângela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no contrato de metas, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 14 de fevereiro de 2020.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº03/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº057/2020, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e o SANATÓRIO ISMAEL, de Amparo, associação civil, de natureza assistencial ou filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.031/0001-06, inscrita no CNES sob o nº2082233, com sede na Avenida Allan Kardec, nº 1.100, Jardim Santo Antônio, CEP 13.901-260, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ESTELA REGINA RODRIGUES BARADEL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG

nº 14.108.148, inscrita no CPF nº 029.784.038-02, residente e domiciliada na Rua Jofre Vieira da Rocha, 341 - Apto 106 - Jardim Santo Antonio - CEP. 13.901-225, Amparo/SP, que tem por objeto estabelecer, nos termos da Portaria nº3.339, de 17 de dezembro de 2019, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado em Processo Administrativo nº1216-7/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº057/2020, que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Sanatório Ismael, e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representante titular e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carla Cristina Silva Trancolin;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Sanatório Ismael: Ana Paula Pelegrini e Valdirene Aparecida Coltre Moraes;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brinque e Angela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 14 de fevereiro de 2020.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS**

PROC.13547-3/2019 – VALÉRIA MORANDI ZICARI DA COSTA

PROC. 5253-8/2019 – MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO

PROC.14172-9/2019 – ROBERTA ZENI NATARIANI BLANCO
 PROC. 1088-0/2020 – RENAN TEIXEIRA
 PROC. 800-9/2020 – CLEUSA MARIA LOPES PINTO DE LIMA
 PROC. 1493-2/2020 – IVO ALEIXO GOMES JORGE

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROC.13553-8/2019 -FRANCISCON I & ROQUE LTDA EPP
 PROC.14295-8/2019 – FRANCISCONI & ROQUE LTDA EPP
 PROC. 1378-5/2020 – FRANCISCONI & ROQUE LTDA EPP
 PROC.13566-3/2019 – M F BROGLIO E CIA LTDA
 PROC.14570-4/2019 – SANATÓRIO ISMAEL (BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

CANCELAMENTOS DEFERIDOS

PROC. 1171-4/2020 – DAYANE MARIA URBANO
 PROC. 205-1/2020 – HELENILDO RIBEIRO DA COSTA
 PROC. 396-8/2020 – FABIANA URBANO PAGAN
 PROC. 1201-9/2020 – CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
 PROC. 1154-0/2020 – RUBENS LUIZ
 PROC. 440-4/2020 – SORAYA PEREIRA DOS SANTOS
 PROC. 526-0/2020 – NÚCLEO NEUROLÓGICO DE AMPARO S/S
 PROC. 555-9/2020 – ROMÃO NEDER NETO
 PROC. 1560-8/2020 – VALMIR JOSÉ CANDIDO

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROC.4855-1/2019 – MARISA APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO
 PROC.12369-3/2019 – DATA X AMPARO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA S/S

LAUDO TÉCNICO AVALIATIVO

PROC. 14821-1/2019 – ANDRIELLI FERNANDES DE SOUZA

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS–UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 28 de fevereiro de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Governo

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 31/03/2020, à Central de Atendimento ao Cidadão, no Departamento do AGILIZA, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
ANTONIO CARLOS JUSTOLIN LONGO	14327/2019
CAMARGO SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA EIRELI	12020/2019
ELISABETE CRISTINA MACHADO DE FIGUEIREDO MURARI	11658/2019
FERREIRA & NEVES CONS DE SEGUROS E ADM DE BENS E COND LTDA ME	13493/2019
L M LUCENTI LOJA DE CONVENIENCIA ME	9934/2018
LENA & CIA LTDA EPP	12735/2019
LUIS GUSTAVO ANDENA	779/2020
LUXO LUSTRES INDUSTRIAL LTDA ME	13494/2019
M A M PAVANELLO ME	12185/2019
MARCELO SCAVRONI ME	47/2020
OLINTO CALEFFI FILHO	15144/2019
RENATO ARTIN	13537/2019
ROCHA & TEIXEIRA LTDA	9453/2019
ROSANGELA SCRICH	14765/2019
WANDA VIEIRA BORELLA	225/2020

Dainers Pavani

AGILIZA

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 02/ 2020

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – ANO LETIVO 2020

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do segundo PROCESSO SELETIVO para seleção de 10 beneficiários ao Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular para o ano letivo de 2020, em decorrência 10 desistências.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As no v a s inscrições estarão abertas a partir do dia 02 de março de 2020, segunda-feira, das 8h às 16h na S e c r e t a r i a M u n i c i p a l d e E d u c a ç ã o, n o p r é d i o da Prefeitura Municipal de Amparo, localizada à Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP, e será realizada por ordem de chegada.

1.2 – Em decorrência de todos os candidatos classificados pelo 1º Edital terem sido contemplados, fica mantido, neste momento, como critério apenas: residir no município de Amparo.

1.3 - Para a inscrição o candidato deverá cópia simples dos seguintes documentos:

1.3.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida que poderá ser obtida no local da inscrição ou no site da Prefeitura - <http://www.amparo.sp.gov.br>

1.3.2 – Documentos de Identidade – RG e CPF.

1.3.3 – Históricos Escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e/ ou Declaração Escolar que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar.

1.3.4 - Comprovante de residência, água, luz ou telefone fixo datados de dois anos atrás (janeiro de 2017 ou anterior) ou título de eleitor, emitido a partir de janeiro de 2017, ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela Comissão.

1.3.5 - Comprovante de residência atual, água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela comissão organizadora.

1.4 - Caso o estudante tenha residido em Amparo há pelo menos dois anos, mas seu histórico escolar não demonstre esta condição (caso do candidato ter estudado em outro Município), o candidato deverá comprovar sua condição de residente, nos termos do item 1.3.4, por meio de outros documentos, a critério da Comissão mencionada no item 3.

1.5 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, acompanhada de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.

1.6 - Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 - O Processo Seletivo será constituído apenas de análise da documentação. Estando em acordo todos os documentos, o aluno estará classificado e poderá iniciar as aulas no mesmo dia, no Colégio Villa Lobos.

3. DA COMISSÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

3.1 - A Comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-vestibular nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal para acompanhamento do presente processo, julgará as questões presentes neste Edital e eventuais recursos apresentados pelos interessados.

4. DOS BENEFÍCIOS E RESPONSABILIDADES

4.1 - São benefícios oferecidos pelo Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré- Vestibular:

4.1.1 - Bolsa integral no período de março de 2020 a janeiro de 2021 em curso pré-vestibular.

4.3 - São responsabilidades do beneficiário do Programa:

4.3.1 - Frequentar as atividades do curso pré-vestibular, incluindo aulas, plantões e exames simulados.

4.4 - O beneficiário perderá direito à bolsa caso o número de faltas ultrapasse 10% (dez por cento) do número total de aulas, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Amparo.

4.5 - O material didático a ser utilizado durante o curso pré- vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse material ficará sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.

4.5.1 1 - O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.5 será de até R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

5.2 - A comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular poderá a qualquer tempo, anular a inscrição ou a

convocação do candidato que cometer fraude ou apresentar documentação falsa

5.7 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria 007, de 28 de janeiro de 2019.

Amparo/SP, 27 de fevereiro de 2020.

Magda Teresa Bellix

Secretária Municipal de Educação

Arlindo Jorge

Secretário Municipal de Administração

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal de Amparo

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – CURSINHO MUNICIPAL / 2020 DESISTÊNCIAS

Comunicamos a desistência dos seguintes alunos à participação no Cursinho Municipal no ano letivo de 2020:

1. Brenda Monique Martins.
2. Brenda Ribeiro da Silva
3. Carlos Henrique Todesco Silva.
4. Giulian Bartolomeu Ribeiro.
5. Julia Reis Teixeira.
6. Junia Marise Souza Alves.
7. Larissa Fernanda Bianchi.
8. Maria Eduarda Silva Dalla Polla.
9. Mariana Mickelly Jesus dos Santos.
10. Rubens Felipe Ribeiro Guelere.

Informamos que novo Processo Seletivo com alteração dos critérios está aberto por meio do Edital 02/2020, a fim de selecionarmos novos alunos. Mais informações já estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação.

Amparo, 27 de fevereiro de 2020.

Comissão do Programa Municipal de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria 007, de 28 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o exercício da função gratificada de SUPERVISOR DE SAÚDE, atribuído à servidora MARCIA APARECIDA ALVES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de fevereiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2020, a servidora MARCIA APARECIDA ALVES portadora do RG nº 34.874.093-1 e do CPF nº 226.389.568-05 para exercer a função gratificada de SUPERVISOR GERAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 11 de fevereiro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 11 de fevereiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2020, a servidora REGINA PRINA HERRERO portadora do RG nº 20.672.1547 e do CPF nº 158.416.808-03 para exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 48 da Lei 2911 de 14/08/2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 17 de fevereiro de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 17 de fevereiro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 12775/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 005/2020 - OBJETO:- Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/

SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:- Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e Grupo de Apoio para a sessão pública do supracitado certame com a participação das empresas Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CHM Comércio de Medicamentos Eireli, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., Cirúrgica Olímpio Eireli EPP, Classmed Produtos Hospitalares- Eireli, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda., Futura Comércio De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. ME, Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda. - ME, Med Center Comercial Ltda., NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., Promefarma Representações Comerciais Ltda., Quality Medical Comércio e Distribuidora Medicamentos Ltda., R.P.4 Distribuidora De Medicamentos Ltda., Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda., Valinpharma Comércio e Representações Ltda. Devido à grande quantidade de licitantes e propostas para serem lançadas no sistema, houve o credenciamento e a abertura do envelope 01 "proposta" das participantes e foi suspensa a sessão. No dia 04 de fevereiro de 2020 aconteceu a nova sessão onde as empresas participaram da fase de lances e habilitação. Após abertura do envelope 02 - "documentação" as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas. Os itens 10, 66, 67, 79, 83 e 84 foram considerados fracassados, devido o valor apresentado pelas empresas participantes estarem acima do estimado e os itens 19 e 36 foram considerados desertos. A documentação técnica foi analisada para representante da Secretaria solicitante. Assim a Pregoeira adjudicou os itens da referida licitação para as empresas conforme segue: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., itens 73 e 77, com valor total de R\$ 9.442,50; Classmed Produtos Hospitalares- Eireli, itens 25, 32, 43, 49 e 88 com valor total de R\$ 8.178,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial, itens 09, 17, 18, 31, 41, 55, 56 e 60 com valor total de R\$ 112.920,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., itens 23, 42, 51, 53, 54 e 64, com valor total de R\$ 38.236,50; Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, itens 57 e 68 com valor total de R\$ 3.360,00; Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda., itens 16, 37, 38, 39 e 76 com valor total de R\$ 55.947,50; Futura Comércio De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. ME, itens 50, 52, 61 e 65 com valor total de R\$ 15.477,20; Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda. - ME, itens 15, 22, 27, 40, 58, 63 e 72 com valor total de R\$ 17.495,40; Med Center Comercial Ltda., itens 11, 13, 24 e 28 com valor total de R\$ 9.318,10; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., itens 01, 06, 07, 36, 46, 74 e 87 com valor total de R\$ 73.700,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda., itens 29, 70, 78 e 86 com valor total de R\$ 29.563,00; Quality Medical Comércio e Distribuidora Medicamentos Ltda., itens 04, 33, 62, 69, 80, 81 e 82 com valor total de R\$ 22.574,40; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda., itens 02, 03, 08, 12, 14, 26, 30, 34, 44, 45, 47, 59, 71 e 75 com valor total de R\$ 84.574,00; Valinpharma Comércio e Representações Ltda., itens 05, 20, 21, 48 e 85 com valor total de R\$ 1.935,60. Publique-se.

Amparo, 27 de fevereiro de 2020.

Daiane Rosangela de Carvalho

PREGOEIRA.

LICITAÇÃO:- Processo nº 12775/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 005/2020 - OBJETO:- Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/ SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e

10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., itens 73 e 77, com valor total de R\$ 9.442,50; Classmed Produtos Hospitalares- Eireli, itens 25, 32, 43, 49 e 88 com valor total de R\$ 8.178,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - Filial, itens 09, 17, 18, 31, 41, 55, 56 e 60 com valor total de R\$ 112.920,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., itens 23, 42, 51, 53, 54 e 64, com valor total de R\$ 38.236,50; Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda. - EPP, itens 57 e 68 com valor total de R\$ 3.360,00; Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda., itens 16, 37, 38, 39 e 76 com valor total de R\$ 55.947,50; Futura Comércio De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. ME, itens 50, 52, 61 e 65 com valor total de R\$ 15.477,20; Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda. – ME, itens 15, 22, 27, 40, 58, 63 e 72 com valor total de R\$ 17.495,40; Med Center Comercial Ltda., itens 11, 13, 24 e 28 com valor total de R\$ 9.318,10; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., itens 01, 06, 07, 36, 46, 74 e 87 com valor total de R\$ 73.700,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda., itens 29, 70, 78 e 86 com valor total de R\$ 29.563,00; Quality Medical Comércio e Distribuidora Medicamentos Ltda., itens 04, 33, 62, 69, 80, 81 e 82 com valor total de R\$ 22.574,40; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda., itens 02, 03, 08, 12, 14, 26, 30, 34, 44, 45, 47, 59, 71 e 75 com valor total de R\$ 84.574,00; Valinpharma Comércio e Representações Ltda., itens 05, 20, 21, 48 e 85 com valor total de R\$ 1.935,60.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesa. Publique-se.

Amparo, 27 de fevereiro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO Nº 043/2020

Autorizado no

Processo Compra nº14054-9/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FUJIPAN ALIMENTOS LTDA., ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PANIFICADOS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CAPS II E CAPS A/D, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 14054-9/2019.

CONTRATADA: FUJIPAN ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 64.945.991/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020

VIGÊNCIA: termo inicial, em 24/01/2020, e término em 23/01/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

Amparo, 23 de janeiro de 2020.

INSTRUMENTO Nº 060/2020

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1924-6/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS E CARIDADE, ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA CONTÍNUA EM SAÚDE MENTAL PARA INTERNAÇÃO DO PACIENTE M. D. F. M. DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JESUS E CARIDADE.

CNPJ Nº: 52.780.673/0003-77

INSTRUMENTO Nº 060/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 04/03/2020 e término em 03/09/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00.

Amparo, 27 de fevereiro de 2020.

ADITAMENTO Nº007

Autorizado no Processo Licitatório Nº 9970/2014

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014, CELEBRADO AOS 06.05.2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA MANUAL DE PRAÇAS, CANTEIROS DE VIAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES; RASTELAMENTO; CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE DETRITOS VEGETAIS; PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES; VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA; DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA, RAMAIS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E APLICAÇÃO DE HERBICIDAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE EFETUAR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO IMPORTE DE R\$ 995.762,14 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27.02.2020

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR: R\$ 995.762,14

AMPARO, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 2324-2/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CELEBRADO AOS 02/07/2018 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 52.770.039/0001-91

VIGÊNCIA: 07.07.2019 À 06.01.2020

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2019

AMPARO, 01 DE JULHO DE 2019

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório nº 5042/2016

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 331/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016, CELEBRADO AOS 29/08/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO

– CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQU MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO CORRESPONDENTE À R\$ 46.129,81 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATADA: BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

SUPRESSÃO: R\$ 46.129,81

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2019

AMPARO, 11 DE MARÇO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório

(Art. 13 – Decreto Municipal nº 3.103, de 27/10/06)

Matrícula	Parecer	Data de Conclusão do Período Probatório	Secretaria
12016	APTO	14/02/2020	SME
9952	APTO	11/02/2020	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5960-8/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2019 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Sr. Prefeito, Informo-lhe que no dia 21 de fevereiro de 2020 foi aberta a sessão pública do supracitado pregão para o recebimento dos envelopes de propostas e de documentações de habilitação das empresas Anderson José da Silva Construções – ME, CNPJ nº 08.418.935/0001-02; RRX Construtora e Comércio Ltda, CNPJ nº 11.224.952/0001-05; Candeias Center Comércio de Materiais de Construção EIRELI, CNPJ nº 29.555.171/0001-69; UP!! Soluções Públicas e Privadas EIRELI, CNPJ nº 24.920.664/0001-37; e Vito Mauro Junior EPP, CNPJ nº 18.386.773/0001-13. Saliento que após a fase de lances as documentações de habilitação da empresa Anderson José da Silva Construções – ME foram analisada e aprovadas quanto a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. Diante disso, este Pregoeiro requereu à engenheira Civil Mônica de Souza Lenzi Baraldi a análise das documentações técnicas solicitadas no item 6.6.1 relativa a qualificação técnica operacional e assim a concorrente foi considerada habilitada no certame. Tendo em vista que não houve manifestação intenção de recurso ao final da sessão por parte dos demais concorrentes, permeável pelo Art. 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/02, este Pregoeiro encerrou os trabalhos do pregão. Deste modo, escoimado pelo Art 4º, Inciso XX da Lei 10.520/02, este Pregoeiro adjudicou o item licitado conforme o disposto a seguir: A empresa Anderson José da Silva Construções – ME, CNPJ nº 08.418.935/0001-02, venceu o item 01 com o valor unitário de R\$ 17,98 que resultou no valor total de R\$ 261.486,92. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 27 de fevereiro de 2020.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5960-8/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2019 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa Anderson José da Silva Construções – ME, CNPJ nº 08.418.935/0001-02, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 261.486,92. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva confecção Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 27 de fevereiro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020 DO JORNAL OFICIAL DE AMPARO ONDE LEU-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 10027-0/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 082/2019 – OBJETO: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios (farinha de milho, creme de leite, açúcar cristal, extrato de tomate, maionese, etc.) em atendimento as Unidades Escolares, Servidores Essenciais e Centro dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Sr. Prefeito, conforme publicado na edição do dia 31 de janeiro de 2020 do Jornal Oficial de Amparo, as empresas classificadas em segundo lugar foram convocadas a apresentarem no prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no item 6.9 do Edital, os seus respectivos laudos bromatológicos. Respeitado o referido prazo as nutricionistas Camila Munhoz Antonelli e Leniza Antunes Gotardi aprovaram em parecer todos os laudos apresentados, que segue: A empresa Comercial João Afonso Ltda foi aprovada nos itens 03 (Arroz Agulhinha Tipo I Longo Fino), 12 (Farinha de Milho) e 15 (Fermento Químico Em Pó); A empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda foi aprovada nos itens 04 (Biscoito Cream Cracker), 05 (Biscoito Maisena Sabor Chocolate), 26 (Orégano) e 34 (Suco Concentrado Sabor Uva); A empresa Mafurgel Comércio Ltda – EPP foi aprovada no item 10 (Extrato de Tomate - 2Kg). Em que pese o mencionado parecer técnico, este Pregoeiro declara que adjudicou os seguintes da presente licitação, conforme segue: A empresa Comercial João Afonso Ltda, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, é a vencedora do item 03 (Arroz Agulhinha Tipo I Longo Fino); item 12 (Farinha de Milho); e do item 15 (Fermento Químico Em Pó); sendo o valor total de R\$ 190.885,29; A empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, é a vencedora do item 04 (Biscoito Cream Cracker); item 05 (Biscoito Maisena Sabor Chocolate); item 26 (Orégano; e do item 34 (Suco Concentrado Sabor Uva); perfazendo assim o valor total de R\$ 83.125,08; A empresa Mafurgel Comércio Ltda – EPP, CNPJ nº 00.420.387/0001-35, foi aprovada no item 10 (Extrato de Tomate - 2Kg), perfazendo o valor total de R\$ 37.838,25. Ainda, tendo em vista que restam itens pendentes de aprovação, convoco as empresas classificadas em terceiro lugar, conforme abaixo especificado, a apresentarem no prazo de 04 (quatro) dias úteis as amostras e o documento exigido no item 6.8.1 (cópia autenticada ou original da Ficha Técnica do Produto, emitida pelo seu fabricante): A empresa LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli deverá apresentar as amostras e

documentações pertinentes aos itens 08 (Creme de Leite UHT) e 23 (Margarina Vegetal Com Sal Com 500 grs.). A empresa Comercial João Afonso Ltda deverá apresentar a amostra e documentação referente ao item 14 (Feijão Carioca Tipo 1); A empresa Granfood Alimentos Eireli ME deverá apresentar amostra e documentação pertinente ao item 22 (Maionese c/500 grs.); A empresa Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli – ME deverá apresentar amostra e documentação relativa ao item 32 (Suco Concentrado Sabor Goiaba); E a empresa Lotus Alimentos Eireli – EPP deverá apresentar sua amostra e documentação pertinente ao item 33 (Suco Concentrado Sabor Maracujá). Ensejo convocar os interessados a comparecerem à reabertura da sessão que ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14 (quatorze) horas, na sala de licitações deste Paço Municipal, situada a Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP, para a aferição das documentações de habilitação do envelope 02 das empresas A. M. Dib Industria e Comércio Ltda EPP que está classificada em terceiro lugar no item 11 (Farinha de Mandioca 500 g). É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 19 de fevereiro de 2020.

Julio César

PREGOEIRO

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 10027-0/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 082/2019 – OBJETO: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios (farinha de milho, creme de leite, açúcar cristal, extrato de tomate, maionese, etc.) em atendimento as Unidades Escolares, Servidores Essenciais e Centro dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Sr. Prefeito, Conforme publicado na edição do dia 31 de janeiro de 2020 do Jornal Oficial de Amparo, as empresas classificadas em segundo lugar foram convocadas a apresentarem no prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no item 6.9 do Edital, os seus respectivos laudos bromatológicos. Respeitado o referido prazo as nutricionistas Camila Munhoz Antonelli e Leniza Antunes Gotardi aprovaram em parecer todos os laudos apresentados, que segue: A empresa Comercial João Afonso Ltda foi aprovada nos itens 03 (Arroz Agulhinha Tipo I Longo Fino), 12 (Farinha de Milho) e 15 (Fermento Químico Em Pó); A empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda foi aprovada nos itens 04 (Biscoito Cream Cracker), 05 (Biscoito Maisena Sabor Chocolate), 26 (Orégano) e 34 (Suco Concentrado Sabor Uva); A empresa Mafurgel Comércio Ltda – EPP foi aprovada no item 10 (Extrato de Tomate - 2Kg). Em que pese o mencionado parecer técnico, este Pregoeiro declara que adjudicou os seguintes da presente licitação, conforme segue: A empresa Comercial João Afonso Ltda, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, é a vencedora do item 03 (Arroz Agulhinha Tipo I Longo Fino); item 12 (Farinha de Milho); e do item 15 (Fermento Químico Em Pó); sendo o valor total de R\$ 190.885,29; A empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, é a vencedora do item 04 (Biscoito Cream Cracker); item 05 (Biscoito Maisena Sabor Chocolate); item 26 (Orégano); e do item 34 (Suco Concentrado Sabor Uva); perfazendo assim o valor total de R\$ 83.125,08;

A empresa Mafurgel Comércio Ltda – EPP, CNPJ nº 00.420.387/0001-35, foi aprovada no item 10 (Extrato de Tomate - 2Kg), perfazendo o valor total de R\$ 37.838,25. Ainda, tendo em vista que restam itens pendentes de aprovação, convoco as empresas classificadas em terceiro lugar, conforme abaixo especificado, a apresentarem no prazo de 04 (quatro) dias úteis as amostras e o documento exigido no item 6.8.1 (cópia autenticada ou original da Ficha Técnica do

Produto, emitida pelo seu fabricante): A empresa LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli deverá apresentar as amostras e documentações pertinentes aos itens 08 (Creme de Leite UHT) e 23 (Margarina Vegetal Com Sal Com 500 grs.). A empresa Comercial João Afonso Ltda deverá apresentar a amostra e documentação referente ao item 14 (Feijão Carioca Tipo 1); A empresa Granfood Alimentos Eireli ME deverá apresentar amostra e documentação pertinente ao item 22 (Maionese c/500 grs.); A empresa Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli – ME deverá apresentar amostra e documentação relativa ao item 32 (Suco Concentrado Sabor Goiaba); E a empresa Lotus Alimentos Eireli – EPP deverá apresentar sua amostra e documentação pertinente ao item 33 (Suco Concentrado Sabor Maracujá). É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 19 de fevereiro de 2020.

Julio César

PREGOEIRO

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 321/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 016/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transportes para atender a Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Alimentação Escolar) do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 13/03/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/03/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 27 de fevereiro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1009/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 017/2020 - Objeto: Aquisição de etanol e gasolina para abastecimento das frotas das Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 13/03/2020 às 14h00. Edital disponível a partir de 02/03/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 27 de fevereiro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

.....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Aos vinte e sete dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de

Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO ME – CNPJ 08.418.935/0001-02 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 076/2019.

ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14.543,21	M²	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 17,98	R\$ 261.486,92
VALOR TOTAL				R\$ 261.486,92	

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme Termo de Referência.

Prazo de execução: Serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 15 (quinze) após a emissão da Autorização do Fornecimento.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nº1.404-SMF

AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: J A B CARDOSO ME

Inscrição Municipal nº 18.648 - CPF/CNPJ nº17.587.484/0001-10- RG/IE nº (...)

Endereço: Rua Uruguai, nº379 – Jd. Adélia– CEP:13904-250 - Amparo/SP

INFRAÇÃO:

Às 09:40h do dia 27 de fevereiro de 2020, o Sr. Alex de Toledo Jorge, Analista do Executivo – Fiscalização – Departamento de Fiscalização – Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, constatou infração ao seguinte dispositivo legal: art. 69, parágrafo primeiro da Lei 2.349/98 - Código Tributário Municipal.

Demais informações pertinentes: empresa autuada por não comunicar a Prefeitura sobre a cessação de suas atividades dentro do prazo previsto em Lei - – Proc. Adm. nº10266/2017.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de R\$513,84 (quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o previsto no artigo 82, inciso II, alínea "B" e parágrafo único, alínea "a" da Lei 2.349/98 - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº018/2018.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados à partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 27 de fevereiro de 2020

Alex de Toledo Jorge

Analista do Executivo – Fiscalização

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado em Diário Oficial Municipal

Infrator(a)

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Amparo solicita o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados à Central de Atendimento ao Cidadão ou Agiliza- Av. Bernardino de Campos, 705 - das 8:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarece ainda que o não comparecimento no prazo estabelecido acarretará penalidades previstas em Lei.

NOME	PROCESSO
FERREIRA E CAVALLARO SALGADERIA LTDA ME	10684-9/2018
ANDRÉ DOS SANTOS BRANDÃO	12543-5/2018
TOUCH COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME	12275-8/2016
VAREJÃO AMPARO EIRELLI EPP	12543-5/2018
MEROLA & SILVA LTDA ME	3369-6/2018

TIAGO ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES	3497-5/2018
AGRIPINO ALVES DOS SANTOS	9303-9/2018
JOSÉ MAURO BIACHI	4100-2/2019
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	13171-2/2019
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1261-7/2018
JOSÉ LINEU BARBOSA LIMA	7364-5/2017
MARIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	8544-8/2014
M. VANNI VIEIRA E VIEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	223-6/2019
VANDERLEIA CRISTINA LIXANDRÃO	11780-8/2016
VERONICA DA SILVA CATARINO	3762-4/2017
ALBÂNIA DE CÁSSIA OLIVEIRA VENTURA	9844-6/2016
LUCAS ALEXANDRE DE CASTRO	9148-2/2016
BAR E MARCEARIA MOREIRINHA LTDA ME	9724-6/2018
ALPES DIGITAL IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO EIRELI ME	9294-4/2016
MARIA INÊS BEVILACQUA	12279-0/2016
ROBERTO DO CANTO E CASTRO E CIA LTDA	7942-0/2016
GABRIEL ROBERTO DA CUNHA MORAES	5580-0/2016
A M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12313-3/2018
FERNANDO LUIS DA SILVA ME	11207-2/2016
ACADEMIA DE GINÁSTICA MAIS SAÚDE LTDA ME	1588/2014
MURILO SANTOS DO PRADO	5578-6/2015
SHIRLEI AP. DE JESUS	3722-0/2016
GIOVANNA PINHEIRO MOREIRA	7593-1/2016
VANESSA GOMES DE LIMA CAVALCANTE FERREIRA	8633-4/2016
PAULO SÉRGIO ROSSETTI	12282-2/2017
DOLONSO & PIRES LTDA ME	7217-3/2018

Departamento de Receita

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Notificação nº041/2020 – NF/SMFO – PROC. Nº10266/2017

J. A. B. CARDOSO ME

Rua Uruguai, nº379 – Jd. America – CEP:13904-250 Amparo/SP

Ilmo. Srs.

Representante Legais

Vimos respeitosamente através do presente, notificar-lhe que vossa inscrição municipal nº18.648 foi CANCELADA "ex officio", a partir do dia 07/01/2020, tendo em vista o teor do processo administrativo nº10266/2017.

Sem mais, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Amparo, 27 de fevereiro de 2020.

Alex de Toledo Jorge

Analista do Executivo – Fiscalização

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos

CHAMADA PÚBLICA 03/2020

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, torna público período para manifestação de pessoas jurídicas interessadas em utilizar o outdoor do Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão), como objeto de exploração comercial, divulgação de marca, serviços, produtos, entre outros, podendo fazê-lo até o dia 12 de junho de 2020. A exploração, contudo, deve se sujeitar ao Código de Posturas do município e estar devidamente respaldada segundo critérios específicos, sob orientação do Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria Municipal de Fazenda.

Informa-se, além, que esta Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos, poderá, a qualquer tempo, desde que valendo-se de aviso prévio, solicitar a retirada do material de propaganda que não cumprir as diretrizes do contrato de cessão firmado.

Salienta-se ainda que a pessoa jurídica que se sagrar vencedora, deverá, durante o período definido em contrato, se responsabilizar pelo pagamento das taxas imputadas à utilização do tencionado espaço, respeitando a tabelação dada pela Divisão Municipal de Arrecadação, e repassando-os formalmente ao Fundo Municipal de Esportes (FUMESP).

Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos impreterivelmente até às 17h do dia 06 de março de 2020 para manifestar interesse formal e receber outras informações, pelos e-mails do Departamento de Esportes: mcraveiro@amparo.sp.gov.br e raghilario@amparo.sp.gov.br, pelos telefones 19 3817.9232/9292 ou pessoalmente, no Paço Municipal "Carlos Piffer", da Prefeitura Municipal de Amparo, sita à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400, buscando atendimento por Rosângela.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Amparo, 28 de fevereiro de 2020.

INSTRUMENTO Nº. 0053/2020.

Autorizado no Processo Administrativo nº. 282-0/2020.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPIO DE AMPARO - E A

OSC EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO TENDO POR OBJETO O INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS

TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)

Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020

INSTRUMENTO Nº. 0054/2020.

Autorizado no Processo Administrativo nº. 274-7/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TENDO POR OBJETO O INCREMENTO

TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS

DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)

Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE ATENÇÃO

Ficam notificados os usuários¹, abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)², a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC	BAIRRO	nº do Aviso
1	6666/59	Centro	1488/20
2	8766/21	Jardim Vista Alegre	1493/20
3	8928/26	Jardim Vista Alegre	1492/20
4	9376/05	Jardim Vista Alegre	1499/20
5	10282/30	Jardim Vista Alegre	1498/20
6	12341/35	Jardim Vista Alegre	1494/20
7	13665/56	Chácara Ancona	1508/20
8	13667/13	Chácara Ancona	1500/20
9	13679/50	Jardim Vista Alegre	1491/20
10	13730/99	Chácara Ancona	1510/20
11	14759/28	Chácara Ancona	1503/20
12	15098/41	Chácara Ancona	1509/20
13	15780/69	Chácara Ancona	1506/20
14	18402/12	Jardim Silvestre	1490/20
15	20463/48	Jardim Guarani	1512/20
16	21307/20	Jardim Guarani	1515/20
17	21601/23	Jardim Guarani	1516/20
18	21687/04	Jardim Guarani	1518/20
19	21773/66	Jardim Guarani	1513/20
20	22250/09	Jardim Guarani	1514/20
21	22765/07	Arcadas	1501/20
22	23157/76	Jardim Guarani	1511/20
23	23515/73	Chácara Ancona	1507/20
24	24577/27	Jardim Vista Alegre	1495/20
25	24719/83	Jardim Guarani	1519/20

O usuário aqui notificado é aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento;

Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Finanças

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAAE ATENÇÃO

Ficam notificados os usuários¹, abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)², a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC	BAIRRO	nº do Aviso
1	15387/82	Jardim Silvestre IV	1370/20
2	15512/98	Jardim Silvestre IV	1397/20
3	15590/02	Jardim Silvestre IV	1360/20
4	15822/51	Jardim Silvestre IV	1355/20
5	15892/64	Jardim Silvestre IV	1358/20
6	16483/75	Jardim Silvestre IV	1381/20
7	16559/09	Jardim Silvestre IV	1350/20
8	17539/10	Jardim Silvestre IV	1383/20
9	17867/61	Jardim Silvestre IV	1382/20
10	17983/45	Vale Verde	1401/20
11	17985/01	Vale Verde	1402/20
12	17996/65	Vale Verde	1410/20
13	17997/49	Vale Verde	1412/20
14	18003/49	Vale Verde	1415/20
15	18008/51	Vale Verde	1417/20
16	18011/56	Vale Verde	1418/20
17	18012/30	Vale Verde	1420/20
18	18015/86	Vale Verde	1421/20
19	18019/09	Vale Verde	1439/20
20	18031/03	Vale Verde	1433/20
21	18033/68	Vale Verde	1431/20
22	18035/25	Vale Verde	1430/20
23	18036/08	Vale Verde	1429/20
24	18042/59	Vale Verde	1427/20
25	18047/62	Vale Verde	1426/20
26	18050/66	Vale Verde	1425/20
27	18057/36	Vale Verde	1452/20
28	18058/19	Vale Verde	1453/20
29	18068/90	Vale Verde	1455/20
30	18070/95	Vale Verde	1457/20
31	18071/95	Vale Verde	1458/20
32	18078/64	Vale Verde	1461/20
33	18088/39	Vale Verde	1449/20
34	18091/34	Vale Verde	1447/20
35	18110/31	Vale Verde	1441/20
36	18140/50	Vale Verde	1475/20
37	18219/31	Vale Verde	1428/20
38	18223/19	Vale Verde	1432/20
39	18224/00	Vale Verde	1443/20
40	18346/78	Vale Verde	1413/20
41	18422/67	Jardim Silvestre IV	1357/20
42	18607/56	Vale Verde	1435/20
43	18744/68	Jardim Silvestre IV	1356/20
44	18751/92	Vale Verde	1462/20
45	19072/27	Jardim Silvestre IV	1372/20
46	19191/56	Vale Verde	1437/20

47	19298/90	Vale Verde	1434/20
48	19382/97	Vale Verde	1438/20
49	19585/68	Vale Verde	1404/20
50	19591/03	Jardim Silvestre IV	1353/20
51	19592/93	Jardim Silvestre IV	1375/20
52	19806/53	Jardim Silvestre IV	1365/20
53	19815/45	Vale Verde	1450/20
54	19853/71	Jardim Silvestre IV	1352/20
55	20043/47	Vale Verde	1419/20
56	20162/75	Jardim Silvestre IV	1361/20
57	20315/89	Jardim Silvestre IV	1393/20
58	20439/15	Jardim Silvestre IV	1344/20
59	20488/07	Jardim Silvestre IV	1345/20
60	20613/05	Jardim Silvestre IV	1369/20
61	20684/09	Vale Verde	1411/20
62	20692/09	Jardim Silvestre IV	1384/20
63	20811/70	Jardim Silvestre IV	1380/20
64	20877/06	Jardim Silvestre IV	1359/20
65	20929/61	Jardim Silvestre IV	1341/20
66	20978/46	Jardim Silvestre IV	1348/20
67	20980/67	Jardim Silvestre IV	1346/20
68	21055/32	Jardim Silvestre IV	1342/20
69	21180/06	Jardim Silvestre IV	1371/20
70	21296/31	Jardim Silvestre IV	1343/20
71	21335/83	Jardim Silvestre IV	1337/20
72	21389/70	Vale Verde	1448/20
73	21452/49	Jardim Silvestre IV	1390/20
74	21471/04	Jardim Silvestre IV	1363/20
75	21496/62	Jardim Silvestre IV	1338/20
76	21540/76	Vale Verde	1446/20
77	21639/03	Vale Verde	1451/20
78	21668/31	Jardim Silvestre IV	1377/20
79	21777/96	Jardim Silvestre IV	1351/20
80	21930/58	Jardim Silvestre IV	1366/20
81	21988/75	Jardim Silvestre IV	1349/20
82	22034/69	Jardim Silvestre IV	1340/20
83	22100/84	Vale Verde	1456/20
84	22412/04	Jardim Silvestre IV	1376/20
85	22581/09	Vale Verde	1473/20
86	22742/13	Vale Verde	1409/20
87	23238/79	Vale Verde	1424/20
88	23436/38	Vale Verde	1414/20
89	23473/81	Jardim Silvestre IV	1374/20
90	23601/37	Jardim Silvestre IV	1373/20
91	23777/01	Jardim Silvestre IV	1362/20
92	24593/43	Vale Verde	1459/20
93	24671/06	Jardim Silvestre IV	1398/20
94	24672/88	Jardim Silvestre IV	1399/20
95	24750/34	Vale Verde	1460/20
96	24873/93	Jardim Silvestre IV	1347/20
97	25449/61	Vale Verde	1445/20
98	25642/17	Jardim Silvestre IV	1379/20
99	25824/66	Vale Verde	1405/20
100	25899/82	Vale Verde	1407/20
101	26522/69	Vale Verde	1408/20

102 26603/61 Vale Verde 1406/20

O usuário aqui notificado é aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento;

Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Finanças

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001048/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE REFORMA E OTIMIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE TRÊS PONTES (ETA III), CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 12/03/2020 às 09:30 horas – Edital e demais arquivos disponíveis a partir do dia 02/03/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h às 16h ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 ou 250, com Tauan ou Valdenir.

Amparo, 27 de Fevereiro de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente da Divisão de Suprimentos-

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

DECRETO LEGISLATIVO nº 629/20

Cassação do mandato do Vereador Antonio Fernando Pereira

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em razão do julgamento de procedência da denúncia contida nos autos do Processo nº 142/2019, ocorrido durante a Sessão de Julgamento de 27 de fevereiro de 2020, fica cassado o mandato do Vereador Antonio Fernando Pereira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 28 de fevereiro de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63)

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)